

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2024

E۱	ΛE	N	D.	Α	No	1			

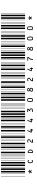
Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3, de 2024, a seguinte alteração ao inciso I do art. 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005:

'Art. 83
 os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 20
(duzentos) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes d
acidentes de trabalho;
" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta consiste em aumentar a participação dos trabalhadores no bolo da falência ao passar o limite de 150 para 200 salários mínimos nos créditos derivados da legislação trabalhista que devam figurar da lista de credores, permitindo que um número maior de empregados possa receber seus direitos.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

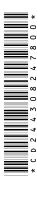
Diante do exposto, e tendo em vista a importância que se reveste esta proposta, gostaria de poder contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação e incorporação desta emenda ao ordenamento jurídico pátrio.

Sala de Sessões, em

de

de 2024

Deputado PAULINHO DA FORÇA Solidariedade/SP





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Paulinho da Força)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 3, de 2024, a seguinte alteração ao inciso I do art. 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005:

Assinaram eletronicamente o documento CD244308247800, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulinho da Força (SOLIDARI/SP)
- 2 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.